



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

INDICAÇÃO Nº

IND 12140 /2013

(De autoria do Sr. Dep. BENEDITO DOMINGOS)

L I D O
Em 13/08/13
12140/13
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo mediante ação da Administração Regional de Samambaia e NOVACAP que promova implantação de ciclovias no percurso que liga Samambaia sul a Samambaia Norte passando em frente ao Setor de Mansões de Taguatinga - DF, pela via leste.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo mediante ação da Administração Regional de Samambaia e NOVACAP que promova implantação de ciclovias no percurso que liga Samambaia sul a Samambaia Norte passando em frente ao Setor de Mansões de Taguatinga - DF, pela via leste.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND 12140/2013

Folha 01 de 01

A presente indicação tem como objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se promover a implantação de ciclovias no percurso que liga Samambaia sul a Samambaia Norte, passando em frente ao Setor de Mansões de Taguatinga - DF.

Cabe ressaltar que a presente indicação é fruto de reivindicações dos moradores e ciclistas da cidade que solicitam a construção de ciclovias ligando Samambaia-Sul a Samambaia-Norte, para que possam ter mais segurança e conforto.

Dado a relevância da solicitação, que proporcionará aos moradores da Região segurança, conforto e qualidade de vida é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.

Benedito Domingos
Deputado Distrital

Protocolo Legislativo 12140/2013 - 13/08/2013



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo

IND 12140/2013

Folha 02